



Jornal Oficial de ANGATUBA

Imprensa Oficial do Município de Angatuba - Informativo dos Poderes Executivo e Legislativo

Angatuba, 28 de Fevereiro de 2015 - Ano VII - nº 194

Distribuição Gratuita

Criado pela Lei 017/1998

Prefeitura de Angatuba

Secretaria Municipal de Administração
Juliana Pereira de Moraes

Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Marcelo Roberto Camilo

Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
Luciane de Lima Ramachote Maciel

Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Maria Silva Cafundó (respondendo)

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos
José Luiz Aires Holtz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rosa Maria Papato

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Gilberto Magno de Moraes

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Tiago Rogério Carriel Quirino Pinto

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Edna Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Cláudio Roberto de Lima

www.angatuba.sp.gov.br
(15)3255-9500
Rua João Lopes Filho, 120 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

Câmara de Angatuba

Câmara de Angatuba
Presidente da Câmara - Vanuza de Oliveira

Vice-Presidente - Renato Gomes

1º Secretário - André Luiz Nunes Ferreira

Vereadores

Maria Teresa Rodrigues Menke

Akamilton Gomes de Almeida

Bruno Riciéri Américo Santi

Gustavo Soares Franco de Moraes Turelli

Jairo Meira da Silva

Noel Cordeiro de Moura

administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br
www.camaradeangatuba.sp.gov.br
(15)3255-1744
Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

Artigo 3º) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º) Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 10/02/2015

Nátalia Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS FEVEREIRO DE 2015

DECRETO Nº 143/2015

De 10/02/2015

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 18 de fevereiro de 2015 e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando que conforme Decreto nº 139, de 09 de janeiro de 2015, foi instituído o Calendário de feriados e dias de suspensão de expediente nas repartições municipais para o ano de 2015, prevendo a suspensão do expediente nos dias 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval e 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 18 de fevereiro de 2015 – quarta-feira – cinzas, até às 13 horas.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 19 de fevereiro de 2015.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço, sendo que a não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

DECRETO Nº 144/2015

De 10/02/2015

“Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à abertura de continuidade da Rua Francisco Turelli e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Angatuba, imóvel destinado à abertura de continuidade de Rua Francisco Turelli, no Centro, abaixo descrito e caracterizado, a saber:

Proprietários: José Leite de Campos, Ésio Leite de Campos, Florentina Soares Moraes e Teresa de Jesus Quirino.

Local: Entre o final da Rua Francisco Turelli e a Travessa Tenente José Marco de Albuquerque

Área do Total: 1.110,96 m²

Perímetro: 236,55 m

Descrição:

Local: Rua Francisco Turelli-Centro

Município: Angatuba

Comarca: Angatuba

UF: São Paulo

Área a ser desapropriada: 252,63 m²

Perímetro: 78,64 m

Matrícula nº 9.823

Proprietário: José Leite de Campos

ÁREA - 1

O local acima descrito deste perímetro, inicia-se no vértice 1, situado no limite com a Travessa Tenente José Marco de Albuquerque e com a propriedade de José Leite de Campos, segue com desenvolvimento de

14,46m e raio de 9,00m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.823, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 2, segue com azimute de 108°03'34" e distância de 6,26m, confrontando neste trecho novamente com o imóvel de Matrícula n.º 9.823, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 3, segue com azimute de 200°07'52" e distância de 11,01m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.822, propriedade de Écio Leite de Campos, até o vértice 14, segue com azimute de 288°03'34" e distância de 6,91m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.823, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 15, segue com desenvolvimento de 13,81m e raio de 9,00m, confrontando nesse trecho novamente com o imóvel de matrícula n.º 9.823, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 16, segue com azimute de 20°07'52" e distância de 29,02m, confrontando neste trecho com a Travessa Tenente José Marco de Albuquerque, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição:
Local: Rua Francisco Turelli-Centro
Município: Angatuba
Comarca: Angatuba
UF: São Paulo
Área a ser desapropriada: 175,53 m²
Perímetro: 53,93 m
Matrícula n.º 9.822
Proprietário: Écio Leite de Campos

ÁREA - 2

O local acima descrito deste perímetro, inicia-se no vértice 3, situado no limite com a propriedade de José Leite de Campos e com a propriedade de Écio Leite de Campos, segue com azimute de 108°03'34" e distância de 15,96m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.822, propriedade de Écio Leite de Campos, até o vértice 4, segue com azimute de 200°08'10" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.821, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 13, segue com azimute de 288°02'48" e distância de 15,96m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.822, propriedade de Écio Leite de Campos, até o vértice 14, segue com azimute de 20°07'52" e distância de 11,91m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.823, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 3, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição:
Local: Rua Francisco Turelli-Centro
Município: Angatuba
Comarca: Angatuba
UF: São Paulo
Área a ser desapropriada: 160,58 m²
Perímetro: 52,90
Matrícula n.º 9.821
Proprietário: José Leite de Campos

ÁREA - 3

O local acima descrito deste perímetro, inicia-se no vértice 4, situado no limite com a propriedade de Écio Leite de Campos e com a propriedade de José Leite de Campos, segue com azimute de 129°14'43" e distância de 15,44m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.821, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 5, segue com azimute de 200°07'52" e distância de 11,01m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.820, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 12, segue com azimute de 309°14'59" e distância de 15,44m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.821, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 13, segue com azimute de 20°08'10" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.822, propriedade de Écio Leite de Campos, até o vértice 4, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição:
Local: Rua Francisco Turelli-Centro
Município: Angatuba
Comarca: Angatuba
UF: São Paulo
Área a ser desapropriada: 175,93 m²
Perímetro: 54,00 m
Matrícula n.º 9.820
Proprietário: José Leite de Campos

ÁREA - 4

O local acima descrito deste perímetro, inicia-se no vértice 5, situado no limite com a propriedade de José Leite de Campos, segue com azimute de 111°54'07" e distância de 16,00m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.820, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 6, segue com azimute de 200°07'52" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 3.847, propriedade de Florentina Soares Morais, até o vértice 11, segue com azimute de 291°53'14" e distância de 16,00m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.820, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 12, segue com azimute de 20°07'52" e distância de 11,01m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.821, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição:
Local: Rua Francisco Turelli-Centro
Município: Angatuba
Comarca: Angatuba
UF: São Paulo
Área a ser desapropriada: 149,72 m²
Perímetro: 49,22 m
Matrícula n.º 3.847
Proprietário: Florentina Soares Morais

ÁREA - 5

O local acima descrito deste perímetro, inicia-se no vértice 6, situado no limite com a propriedade de José Leite de Campos e com propriedade de Florentina Soares Morais, segue com azimute de 110°58'42" e distância de 13,61m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 3.847, propriedade de Florentina Soares Morais, até o vértice 7, segue com azimute de 200°07'53" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com o imóvel de Transcrição n.º 37.170, propriedade de Tereza de Jesus Quirino, até o vértice 10, segue com azimute de 290°58'42" e distância de 13,61m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 3.847, propriedade de Florentina Soares Morais, até o vértice 11, segue com azimute de 20°07'52" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 9.820, propriedade de José Leite de Campos, até o vértice 6, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição:
Local: Rua Francisco Turelli-Centro
Município: Angatuba
Comarca: Angatuba
UF: São Paulo
Área a ser desapropriada: 196,57 m²
Perímetro: 57,89 m
Transcrição: 37.170
Proprietária: Tereza de Jesus Quirino

ÁREA - 6

O local acima descrito deste perímetro, inicia-se no vértice 7, situado no limite com a propriedade de Florentina Soares Morais e com propriedade de Tereza de Jesus Quirino, segue com azimute de 105°37'17" e distância de 18,09m, confrontando neste trecho com o imóvel de Transcrição n.º 37.170, propriedade de Tereza de Jesus Quirino, até o vértice 8, segue com azimute



de 201°39'28" e distância de 11,01m, confrontando neste trecho com a Rua Francisco Turelli, até o vértice 9, segue com azimute de 285°32'52" e distância de 17,80m, confrontando neste trecho com o imóvel de Transcrição n.º 37.170, propriedade de Tereza de Jesus, até o vértice 10, segue com azimute de 20°07'53" e distância de 11,00m, confrontando com o imóvel de Matrícula n.º 3.847, propriedade de Florentina Soares Morais, até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro

Artigo 2º - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

- I- que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
- II- que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 10/02/2015
Nátalia Favali Rodrigues - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 145/2015
26/02/2015

“Altera horário de funcionamento de restaurantes, bares, botequins, confeitarias, sorveterias, bilhares e similares, durante as festividades do Aniversário do Município de Angatuba e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; em especial os dispostos na Lei Complementar nº 002/2005;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de funcionamento de restaurantes, bares, botequins, confeitarias, sorveterias, bilhares e similares, nos dias 06 a 10 de março de 2015, nas ruas do Jardim Domingos Orsi II, próximo ao Recinto de Festas, durante as festividades em comemoração ao aniversário do município de Angatuba, para em caráter especial, encerrarem suas atividades às 3h30min e fecharem seus estabelecimentos até as 4h00min do dia seguinte.

Artigo 2º - Como a autorização é geral para os estabelecimentos acima, não haverá necessidade de licença ou alvará especial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes ao presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 26/02/2015.
Nátalia Favali Rodrigues - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 146/2015
De 27/02/2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, centos e trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal Governo e
Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento
36 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa
Jurídica	R\$ 50.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e
Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
137 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa
Jurídica	R\$ 850.000,00
02.07.03	Saneamento
152 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027	Obras e Instalações
	R\$ 1.100.000,00
02.08	Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social
162 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa
Jurídica	R\$ 30.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer,
Cultura e Turismo	
02.09.02	Cultura e Turismo
190 3.3.90.30.00 13.392.0019.2.025	Material de Consumo – Aniversário da
Cidade	R\$ 10.000,00
196 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025	Outros Serviços Terceiros Pessoa
Jurídica – Na.Cidade	R\$ 90.000,00

Artigo 2º) A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) e o valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais) será por anulação nas seguintes dotações do orçamento:

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e
Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
142 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.025	Obras e Instalações
	R\$ 1.100.000,00
02.08	Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social
158 3.3.50.43.00 08.242.0016.2.021	Subvenções Sociais – APAE
	R\$ 30.000,00



02.09 Secretaria Municipal Esportes, Lazer,
Cultura e Turismo
02.09.02 Cultura e Turismo
195 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025 Outros Serviços Terceiros Pessoa
Jurídica R\$ 80.000,00

Artigo 3º) O Projeto orçamentário do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014.

Artigo 4º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 27 de fevereiro de 2015

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 147/2015
De 28/02/2015

“Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Angatuba, destinado a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto no Bairro da Campina do Bom Retiro, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, a saber:

Posse: Salete de Fátima Euzébio Machado
Local: Bairro da Campina do Bom Retiro
Município: Angatuba
Comarca: Angatuba
UF: São Paulo
Área total do Terreno: 9.996,34 m²

Descrição:
Local: Bairro da Campina do Bom Retiro
Município: Angatuba
Comarca: Angatuba
UF: São Paulo
Área a ser desapropriada: 980,65 m²

Inicia-se no marco 0 (zero) na divisa com a Rua Fortunato de Meira, segue na azimuth 252º46'43" até o marco 01 (um) numa distância de 30,00 (trinta metros), confrontando com remanescente de Valdomiro Galdino dos Santos e Outros; do marco 01 (um) segue na azimuth 164º17'2" até o marco 02 (dois), numa distância de 31,00 (trinta e um metros); do marco 02 (dois), segue na azimuth 72º46'43" numa distância de 33,07 (trinta e três metros e sete centímetros), até o marco 03 (três); do marco 01 até o marco 03 confronta ainda com Valdomiro Galdino dos Santos e Outros; do marco 03 (três) segue na azimuth 9º39'42" até o marco 04, numa distância de 6,28 (seis metros e vinte e oito centímetros); do marco 04 (quatro), segue na azimuth 328º29'52" até o marco 05 (cinco) numa distância de 10,31 (dez metros e trinta e um centímetros); do marco 05 (cinco), segue na azimuth 334º49'21" até o marco 06 (seis), numa distância de 13,28 (treze metros e vinte e oito centímetros); do marco 06 (seis) segue na azimuth 340º34'50" até o marco inicial 0 (zero) numa distância de 3,37 (três metros e trinta e sete centímetros); do marco 03 (três) até o marco 00 (zero) confronta com a rua Fortunato de Meira, encerrando assim a presente poligonal com uma área de 980,65 metros quadrados.

Artigo 2º - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

- I- que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
- II- que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 28/02/2015
Natália Favali Rodrigues - Chefe de Gabinete

LEIS
FEVEREIRO DE 2015

LEI Nº 116/2015

“Autoriza o Poder Executivo conceder Subvenção Social a Entidade que especifica, e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI, Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a Entidade denominada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angatuba, CNPJ sob nº 54.331.103/0001-63, para realizar os pagamentos mensais dos Profissionais de Reabilitação.

ARTIGO 2º - A transferências financeiras será concedida nos termos de Convênio e de conformidade com as disponibilidades financeiras do Município.

ARTIGO 3º - Para atendimento da Subvenção prevista no “caput” do Art. 1º, o Executivo fica autorizado através da Secretaria de Economia e Finanças – Setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Suplementar, como segue:

02 – Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.08.01 – Fundo Municipal Assistência Social
3.3.50.43.00 08.242.0016.2.021 – Subvenção Social - APAE.....R\$ 70.000,00
F.R.01 – Recurso do Município

ARTIGO 4º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei será processada mediante o excesso de arrecadação.

ARTIGO 5º O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015.

ARTIGO 6º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 117/2015

“Dispõe sobre a alteração de artigos na Lei Municipal n.º 098/2014, de 26/09/2014, que institui no município de Angatuba a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O art. 4º, da Lei Municipal n.º 098/2014 de 26/09/2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O valor da CIP para os imóveis edificadas ou não, e cadastrados junto à concessionária e junto ao cadastro imobiliário da Prefeitura do Município de Angatuba, envolvendo os de classe residencial, industrial, comercial, unidades agrícolas complexas, serviços públicos e consumo da própria concessionária, tanto na zona urbana quanto na zona rural, no perímetro do município de Angatuba, será o definido na seguinte tabela:

Categoria	Valor R\$
Residencial Urbano e Rural de 51 até 1400 kwh	6,50
Residencial Urbano e Rural acima 1400 kwh	13,00
Industrial Urbano e Rural independente do consumo	39,00
Comercial Urbano e Rural independente do consumo	13,00
Rural Urbano e Rural independente do consumo	19,50
Serviço Público e Consumo da Concessionária(Elektro)	39,00
Terrenos não edificadas	13,00

Artigo 2º - O artigo 8º da Lei Municipal n.º 098/2014 de 26/09/2014, passará a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 8º - O reajuste do valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, ocorrerá na mesma data e sob o mesmo índice aplicado pelo Governo Federal através do Ministério de Minas e Energia e Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nas contas de energia elétrica.”

Artigo 3º- O artigo 9º da Lei Municipal n.º 098/2014 de 26/09/2014, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta lei, através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.”

Artigo 4º- Inclui-se na da Lei Municipal n.º 098/2014 de 26/09/2014, o artigo 10º que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 10º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 030/13, de 30/09/2013, e a cobrança da CIP iniciará a partir da assinatura do contrato de transferência dos ativos da iluminação pública, ou seja, a partir de 1.º de janeiro de 2015.”

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a data de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Angatuba, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 118/2015

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Angatuba, de que trata o Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Servidores do Poder Legislativo fica reajustada em 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) a partir de 01 de janeiro de 2015.

§1º - A revisão geral constante no caput deste artigo se estende aos Servidores ocupantes de cargos permanentes, em comissão, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

§2º - O presente reajuste é dado a título de revisão geral anual, como cumprimento do inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal, sendo o índice aplicado o previsto no caput, correspondente ao IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses em dezembro de 2014, divulgado pelo IBGE.

Art. 2º Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados, quando necessário, para a dezena decimal de Real imediatamente superior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angatuba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 119/2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Contribuição Social no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), que será repassado durante o exercício de 2015, levando-se em conta as disponibilidades financeira do Município, sendo que será distribuído às entidades abaixo discriminadas:

Artigo 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

02	Poder Executivo
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, cultura e Turismo
02.09.02	Cultura e Turismo
3.3.50.41.00 13.392.0019.2.026	Contribuição
	R\$ 1.310.000,00



Artigo 3º) O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Lei, regulamentará, através de Decreto, o repasse do valor previsto para Subvenção Social, bem como as formalidades para apresentação da prestação de contas por parte da entidade.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 de fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CONTRATOS FEVEREIRO/2015

Nº 014/2015 Referente: Processo nº 015/2015
Inexigibilidade nº 001/2015
CONTRATADO: TELO SHOWS LTDA
OBJETO: APRESENTAÇÃO de um show do cantor MICHEL TELÓ.
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DATA ABERTURA: 03/02/2015
DATA ENCERRAMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Nº 015/2015 Referente: Processo nº 016/2015
Inexigibilidade nº 002/2015
CONTRATADO: H.R.P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: APRESENTAÇÃO de um show da dupla HUGO E TIAGO.
VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
DATA ABERTURA: 04/02/2015
DATA ENCERRAMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Nº 016/2015 Referente: Processo nº 018/2015
Inexigibilidade nº 003/2015
CONTRATADO: M&M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
OBJETO: APRESENTAÇÃO de um show da dupla MUNHOZ E MARIANO.
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA ABERTURA: 04/02/2015
DATA ENCERRAMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Nº 017/2015 Referente: Processo nº 006/2015
Convite nº 002/2015
CONTRATADO: VANDERLEI LOPES MACHADO ME
OBJETO: Execução, pela contratada, de serviços de sonorização, montagem de palco e iluminação, para diversos eventos culturais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, incluindo Carnaval 2015.
VALOR: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).
DATA ABERTURA: 04/02/2015
DATA ENCERRAMENTO: 6 (seis) meses a contar da Ordem de Início dos Serviços.

Nº 018/2015 Referente: Processo nº 010/2015
Dispensa nº 006/2015
CONTRATADO: ALDA NEGRÃO (MEI)
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar curso na Oficina de Corte & Costura desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DATA ABERTURA: 05/02/2015
DATA ENCERRAMENTO: 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura.

Nº 019/2015 Referente: Processo nº 011/2015
Dispensa nº 007/2015
CONTRATADO: ARLENE NEGRÃO LOPES ROCHEL (MEI)

OBJETO: Prestação de serviços de ministrar curso na Oficina de culinária desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DATA ABERTURA: 05/02/2015

DATA ENCERRAMENTO: 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura.

Nº 020/2015 Referente: Processo nº 012/2015

Dispensa nº 008/2015

CONTRATADO: PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA (MEI).

OBJETO: Prestação de serviços de ministrar curso na Oficina de Artesanato desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DATA ABERTURA: 05/02/2015

DATA ENCERRAMENTO: 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura.

Nº 021/2015 Referente: Processo nº 019/2015

Inexigibilidade nº 004/2015

CONTRATADO: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Apresentação de um show da dupla Chitãozinho e Xororó, nessa cidade de Angatuba – S/P.

VALOR: R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais).

DATA ABERTURA: 12/02/2015

DATA ENCERRAMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Nº 022/2015 Referente: Processo nº 021/2015

Dispensa nº 011/2015

CONTRATADO: THEO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos computadores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.999,92 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA ABERTURA: 13/02/2015

DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Nº 023/2015 Referente: Processo nº 024/2015

Dispensa nº 012/2015

CONTRATADO: JOÃO ROCHA MACHADO – ME.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção pela CONTRATADA à CONTRATANTE no que concerne à prestação de serviços de manutenção dos equipamentos responsáveis pela retransmissão dos sinais de televisão no Município de Angatuba.

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

DATA ABERTURA: 13/02/2015

DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Nº 024/2015 Referente: Processo nº 025/2015

Inexigibilidade nº 005/2015

CONTRATADO: SANDRA REGINA TOMAZINI – ME.

OBJETO: APRESENTAÇÃO de um show do cantor EURIPINHO SOLLO, nessa cidade de ANGATUBA – SP.

VALOR: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

DATA ABERTURA: 25/02/2015

DATA ENCERRAMENTO: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Angatuba, 28 de Fevereiro de 2015.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração



RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS FEVEREIRO/2015

Nº 041/2014 Referente: Processo nº 009/2014
Pregão Presencial nº 001/2014
CONTRATADO: AGNALDO DONIZETTI PRELA E.P.P
OBJETO: Aquisição de produtos a serem utilizados na Merenda Escolar Municipal.
ADITAM: Reequilíbrio econômico financeiro de 57,31% do valor do item 01 "SALSICHA DE PRIMEIRA QUALIDADE" com valor anterior de R\$ 3,28 (TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) passando á R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), de 32,25% do valor do item 04 "CARNE BOVINA ACEM PICADA EM CUBOS" com valor anterior de R\$ 8,00 (oito reais) passando á R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), de 20,62% do valor do item 05 "CARNE BOVINA ACÉM MOIDA CONGELADA" com valor anterior de R\$ 8,00 (oito reais) passando á R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) e de 48,35% do valor do item 08 "PERNIL SUINO SEM OSSO EM CUBOS" com valor anterior de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) passando á R\$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos).
DATA ABERTURA : 03/02/2015

Nº 044/2014 Referente: Processo nº 009/2014
Pregão Presencial nº 001/2014
CONTRATADO: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de produtos a serem utilizados na Merenda Escolar Municipal
ADITAM: Reequilíbrio econômico financeiro de 72,20 % do valor do item 06 "FILÉ DE MERLUZA" com valor anterior de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) passando á R\$ 15,48 (quinze reais e quarenta e oito centavos).
DATA ABERTURA : 03/02/2015.

Nº 105/2014 Referente: Processo nº 035/2014
Tomada de Preços nº 004/2014
CONTRATADO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SILVA E MOURA LTDA EPP
OBJETO: Execução de serviços de Ampliação do Posto de Saúde "Renato Carvalho Ribeiro"
ADITAM: Fica aditado em 23,16% do valor do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 220.973,78 (duzentos e vinte mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), o que correspondente ao acréscimo de R\$ 51.170,77 (cinquenta e um mil, cento e setenta reais e setenta e sete centavos) passando seu valor a ser de R\$ 272.144,55 (duzentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA ABERTURA : 05/02/2015.

Nº 159/2012 Referente: Processo nº 101/2012
Pregão Presencial nº 050/2012
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GAS ANGATUBA LTDA – ME
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha P 13 kg e P 45 kg.
ADITAM: Reequilíbrio econômico financeiro de 8,5 % do valor do item 01 "Gás de Cozinha P13" com valor anterior de R\$ 31,48 (trinta e um reais e quarenta e oito centavos) passando á R\$ 34,16 (trinta e quatro reais e dezesseis centavos), e 28,03% do valor do item 02 "Gás de Cozinha P45" com valor anterior de R\$ 118,83 (cento e dezoito reais e oitenta e três centavos) passando á R\$ 152,14 (cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).
DATA ABERTURA : 09/02/2015.

Nº 059/2014 Referente: Processo nº 029/2014
Tomada de Preços nº 002/2014
CONTRATADO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SILVA & MOURA LTDA – EPP
OBJETO: Execução de serviços de adaptação de 03 (três) salas de aulas em galpão existente e ampliação, na escola Maria Salete Basile.
ADITAM: Fica aditado o prazo deste contrato por mais 03 (três) meses, a contar do dia 12 de fevereiro de 2015.
DATA ABERTURA : 12/02/2015.

Nº 030/2014 Referente: Processo nº 002/2014
Dispensa nº 002/2014
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO DO BARREIRO
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
ADITAM: Fica aditado o prazo deste contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de fevereiro de 2015.
DATA ABERTURA : 19/02/2015.

Nº 031/2014 Referente: Processo nº 008/2014
Convite nº 002/2014
CONTRATADO: MR SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA
OBJETO: Serviços técnico-administrativos de assessoria e consultoria na área da administração pública em geral.
ADITAM: Fica aditado o prazo deste contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de fevereiro de 2015.
Fica reajustado o valor atual do contrato de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) passando à R\$ 72.154,32 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), considerando o valor reajustado através do Índice IGP – M.
DATA ABERTURA : 19/02/2015.

Nº 019/2014 Referente: Processo nº 081/2013 Tomada de Preços nº 009/2013
CONTRATADO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SILVA & MOURA LTDA. - EPP
OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde.
ADITAM: Fica prorrogado o prazo deste contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 24 de fevereiro de 2015.
Fica aditado em 16,52% do valor do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 450.290,71 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos), o que correspondente ao acréscimo de R\$ 74.374,09 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos) passando seu valor a ser de R\$ 524.664,80 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA ABERTURA : 24/02/2015.

Nº 052/2013 Referente: Processo nº 021/2013
Pregão Presencial nº 010/2013
CONTRATADO: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
OBJETO: Execução de serviços de transportes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Medicina Preventiva da Prefeitura do Município de Angatuba.
ADITAM: Fica prorrogado o prazo deste contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de fevereiro de 2015.
Reequilíbrio econômico financeiro de 9 % do valor mensal de R\$ 104.598,00 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais) passando a ser de R\$ 114.011,00 (cento e quatorze mil e onze reais) mensais, passando o seu valor total a ser de R\$ 1.368.132,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais).
DATA ABERTURA : 27/02/2015.

Nº 046/2014 Referente: Processo nº 018/2014
Pregão Presencial nº 003/2014
CONTRATADO: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.
ADITAM: Fica aditado em 25% do valor do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 1.600.962,72 (um milhão seiscentos mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), o que correspondente ao acréscimo de R\$ 400.240,68 (quatrocentos mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) passando seu valor a ser de R\$ 2.001.203,40 (dois milhões um mil e duzentos e três reais e quarenta centavos).
DATA ABERTURA : 27/02/2015.

Angatuba, 28 de Fevereiro de 2015.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.000.000,00	61.000.000,00	11.670.933,82	19,13	11.670.933,82	19,13	49.329.066,18
RECEITAS CORRENTES	57.240.000,00	57.240.000,00	11.142.845,34	19,47	11.142.845,34	19,47	46.097.154,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.500.000,00	3.500.000,00	601.037,84	17,17	601.037,84	17,17	2.898.962,16
Impostos	3.050.000,00	3.050.000,00	585.861,77	19,21	585.861,77	19,21	2.464.138,23
Taxas	390.000,00	390.000,00	15.176,07	3,89	15.176,07	3,89	374.823,93
Contribuições de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Taxa Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	48.933,52	24,47	48.933,52	24,47	151.066,48
Receitas Imobiliárias	12.000,00	12.000,00	2.367,53	19,73	2.367,53	19,73	9.632,47
Receitas de Valores Mobiliários	188.000,00	188.000,00	46.565,99	24,77	46.565,99	24,77	141.434,01
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita da Indústria de Transformação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	11.776,50	7,85	11.776,50	7,85	138.223,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.620.000,00	52.620.000,00	9.868.306,46	18,75	9.868.306,46	18,75	42.751.693,54
Transferências Intergovernamentais	48.230.000,00	48.230.000,00	9.619.830,69	19,95	9.619.830,69	19,95	38.610.169,31
Transferências de Convênios	4.390.000,00	4.390.000,00	248.475,77	5,66	248.475,77	5,66	4.141.524,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	612.791,02	81,71	612.791,02	81,71	137.208,98
Multas e Juros de Mora	125.000,00	125.000,00	40.129,10	32,10	40.129,10	32,10	84.870,90
Indenizações e Restituições	420.000,00	420.000,00	466.890,03	111,16	466.890,03	111,16	-46.890,03
Receita da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	105.771,89	52,89	105.771,89	52,89	94.228,11
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.760.000,00	3.760.000,00	528.088,48	14,04	528.088,48	14,04	3.231.911,52
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.740.000,00	3.740.000,00	528.088,48	14,12	528.088,48	14,12	3.211.911,52
Transferências Intragovernamentais	2.820.000,00	2.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820.000,00
Transferências de Convênios	920.000,00	920.000,00	528.088,48	57,40	528.088,48	57,40	391.911,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA - ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.000.000,00	11.670.933,82	19,13	11.670.933,82	19,13	49.329.066,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.(V) = (III + IV)	61.000.000,00	61.000.000,00	11.670.933,82	19,13	11.670.933,82	19,13	49.329.066,18
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.000.000,00	61.000.000,00	11.670.933,82	19,13	11.670.933,82		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		

Continua (1/2)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Fev/2015	No Bimestre	Jan a Fev/2015 (g)	% (g/f)	



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação (2/2)

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Fev/2015	No Bimestre	Jan a Fev/2015 (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	59.684.500,00	10.655.000,00	70.339.500,00	31.346.187,38	31.346.187,38	10.582.409,40	10.582.409,40	15,04	59.757.090,60
DESPESAS CORRENTES	51.233.000,00	5.045.000,00	56.278.000,00	26.323.379,54	26.323.379,54	10.180.389,54	10.180.389,54	18,09	46.097.610,46
Pessoal e Encargos Sociais	21.262.500,00	-10.000,00	21.252.500,00	5.181.607,35	5.181.607,35	5.176.462,68	5.176.462,68	24,36	16.076.037,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.970.500,00	5.055.000,00	35.025.500,00	21.141.772,19	21.141.772,19	5.003.926,86	5.003.926,86	14,29	30.021.573,14
DESPESAS DE CAPITAL	8.146.500,00	5.610.000,00	13.756.500,00	5.022.807,84	5.022.807,84	402.019,86	402.019,86	2,92	13.354.480,14
Investimentos	7.746.500,00	5.610.000,00	13.356.500,00	5.009.912,37	5.009.912,37	389.124,39	389.124,39	2,91	12.967.375,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	0,00	400.000,00	12.895,47	12.895,47	12.895,47	12.895,47	3,22	387.104,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.684.500,00	10.655.000,00	70.339.500,00	31.346.187,38	31.346.187,38	10.582.409,40	10.582.409,40	15,04	59.757.090,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANC. (XII) = (X + XI)	59.684.500,00	10.655.000,00	70.339.500,00	31.346.187,38	31.346.187,38	10.582.409,40	10.582.409,40	15,04	59.757.090,60
SUPERÁVIT (XIII)							1.088.524,42		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.684.500,00	10.655.000,00	70.339.500,00	31.346.187,38	31.346.187,38	10.582.409,40	11.670.933,82		



MUNICÍPIO DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Centavos

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Dez 2014 (b)	Em 28 Fev 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.962.823,07	3.962.823,07	3.962.823,07
DEDUÇÕES (II)	3.265.474,97	3.265.474,97	5.696.117,02
Ativo Disponível	3.265.474,97	3.265.474,97	6.306.739,79
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-610.622,77
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados/Liquidados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	697.348,10	697.348,10	-1.733.293,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV - V)	697.348,10	697.348,10	-1.733.293,95

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev/2015 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-2.430.642,05	-2.430.642,05

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Dez 2014 (b)	Em 28 Fev 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVID. (IX) = (VII - V)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI = IX - X)			

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev/2015 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO REFERÊNCIA	0,00



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Centavos

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	57.064.000,00	11.096.279,35	11.096.279,35	10.255.221,50
Receita Tributária	3.500.000,00	601.037,84	601.037,84	365.259,71
IPTU	1.400.000,00	46.248,62	46.248,62	34.923,36
ISS	700.000,00	414.344,61	414.344,61	214.968,94
ITBI	500.000,00	75.814,96	75.814,96	49.740,63
IRRF	450.000,00	49.453,58	49.453,58	46.117,28
Outras Receitas Tributárias	450.000,00	15.176,07	15.176,07	19.509,50
Receita de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	24.000,00	2.367,53	2.367,53	3.098,36
Receita Patrimonial	200.000,00	48.933,52	48.933,52	30.991,07
(-) Aplicações Financeiras	-176.000,00	-46.565,99	-46.565,99	-27.892,71
Transferências Correntes	52.620.000,00	9.868.306,46	9.868.306,46	9.341.789,35
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	2.543.119,38	2.543.119,38	2.202.452,55
Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	2.653.947,34	2.653.947,34	2.781.053,45
Convênios	4.390.000,00	248.475,77	248.475,77	162.197,50
Outras Transferências Correntes	23.430.000,00	4.422.763,97	4.422.763,97	4.196.085,85
Demais Receitas Correntes	910.000,00	624.567,52	624.567,52	545.074,08
Dívida Ativa	200.000,00	105.771,89	105.771,89	102.892,76
Diversas Receitas Correntes	710.000,00	518.795,63	518.795,63	442.181,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.760.000,00	528.088,48	528.088,48	240.252,77
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.740.000,00	528.088,48	528.088,48	240.252,77
Convênios	920.000,00	528.088,48	528.088,48	240.252,77
Outras Transferências de Capital	2.820.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.750.000,00	528.088,48	528.088,48	240.252,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	60.814.000,00	11.624.367,83	11.624.367,83	10.495.474,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.278.000,00	10.180.389,54	10.180.389,54	8.219.948,48
Pessoal e Encargos Sociais	21.252.500,00	5.176.462,68	5.176.462,68	4.461.563,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.025.500,00	5.003.926,86	5.003.926,86	3.758.384,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	56.278.000,00	10.180.389,54	10.180.389,54	8.219.948,48
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.756.500,00	402.019,86	402.019,86	511.019,37
Investimentos	13.356.500,00	389.124,39	389.124,39	244.255,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integral	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	400.000,00	12.895,47	12.895,47	266.764,36
DESP. PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.356.500,00	389.124,39	389.124,39	244.255,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	305.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	69.939.500,00	10.569.513,93	10.569.513,93	8.464.203,49

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	-9.125.500,00	1.054.853,90	1.054.853,90	2.031.270,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERC. DE REFERÊNCIA			0,00	

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE ANGATUBA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2014			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	65.820,75	0,00	65.820,75	0,00	0,00	480.794,82	54,00	64.566,79	416.174,03
EXECUTIVO	0,00	65.820,75	0,00	65.820,75	0,00	0,00	480.794,82	54,00	64.566,79	416.174,03
Gabinete do Prefeito	0,00	11.949,34	0,00	11.949,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento e Saúde	0,00	12.554,80	0,00	12.554,80	0,00	0,00	3.014,00	54,00	960,00	2.000,00
Assistência Social	0,00	41.316,61	0,00	41.316,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbanismo e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.780,82	0,00	63.606,79	414.174,03
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
Plenário Deputado Ulysses Guimarães
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Angatuba

Contratado: CJL COPIADORAS – CLAUDINEI NOGUEIRA E CIA LTDA ME.

Contrato: nº. 02/2015

Objeto: Locação de máquina, manutenção e reposição de peças desgastadas, originais ou que mantenham as especificações do fabricante.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses